



Estado do Pará
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA-GERAL

RECOMENDAÇÃO Nº 06/2012-MP/CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, *caput*, combinado com o art. 37, inciso XII, ambos da Lei Complementar Estadual nº 057, de 10 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a Resolução nº 63/2010-CNMP, publicada no DOU de 17/01/2011, que cria as tabelas unificadas do Ministério Público e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 74/2011-CNMP, publicada no DOU de 19/08/2011, que dispõe sobre a aplicação do controle da atuação da gestão de pessoas, da Tecnologia da Informação, da gestão estrutural, da gestão orçamentária do Ministério Público, bem como da atuação funcional de seus membros;

CONSIDERANDO o Ato nº 001/2011-MP/PGJ-CGMP, de 30 de Maio de 2011, que regulamenta as Tabelas Processuais Unificadas no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, institui o Comitê Gestor Estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO que cumpre a Corregedoria-Geral organizar o serviço de estatística das atividades funcionais do Ministério Público, nos termos do art. 37, XVIII da Lei Orgânica do MP/PA, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO os novos procedimentos relacionados ao preenchimento do Sistema de Atividades dos Membros do Ministério Público – SIAMP, com mudança de versão a ser preenchida a partir do mês de julho/2012;

CONSIDERANDO o Provimento nº 05/2012-MP/CGMP, publicado em 17/05/2012, que disciplina a coleta e sistematização de dados relativos às atividades funcionais dos membros do Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências.



Estado do Pará
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA-GERAL

RESOLVE:

Recomendar aos Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, que atentem para o prazo improrrogável, de 120 (cento em vinte) dias corridos, contados da publicação do Provimento nº 05/2012-MP/CGMP, para as retificações no Sistema de Atividades dos Membros do Ministério Público – SIAMP, tendo em vista mudança de versão do sistema, a partir do mês de julho de 2012, adequando às determinações do Conselho Nacional do Ministério Público, em especial às Tabelas Unificadas do Ministério Público Brasileiro.

Publique-se e cumpra-se.

Belém(PA), 17 de Maio de 2012.

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público